

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
ORLA BEIRA RIO – ETAPA III

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Situada na margem leste do Rio Uruguai, junto às ruas Gen. Vasco Alves e Gen. Vitorino, a área da Etapa III da Orla da Beira Rio possui 1.964,56 m², inserida numa área maior de 30.000,00 m² e pertence à União, com cessão de uso gratuita ao Município de Uruguai/RS. Apesar de ainda não contar com infraestrutura apropriada, o local atrai uma grande quantidade de moradores e turistas do Brasil e do exterior. Essa forte visitação se deve à conexão direta com espaços urbanísticos, como a Praça da Santinha (Etapa II) e a Etapa I da Orla da Beira Rio.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação e execução dos serviços será em regime de **empreitada por preço global**, e decorrerá do resultado de concorrência pública, nos termos da legislação vigente.

O referido certame já está no planejamento e integra o elenco de investimentos e contratação para o exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – (SEINFRA).

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os documentos técnicos e projetos executivos de arquitetura e engenharia estão suficientemente detalhados e elaborados de acordo com as normas técnicas pertinentes, dispostos de forma a suprir integralmente os licitantes das informações necessárias para elaboração das propostas e êxito do processo licitatório.

Os requisitos técnicos necessários mínimos para o atendimento da necessidade são:

- a) A Contratada deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e Executivo de Arquitetura e Engenharia, bem como de acordo com todas as normativas vigentes e as boas práticas de engenharia;
- b) A Contratada deverá ter, em seu corpo técnico, profissional devidamente habilitado, com atribuições técnicas condizentes com os serviços a serem prestados;
- c) A prestação dos serviços deverá incluir o fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, fornecimento de veículos, máquinas e ferramentas, logística de transporte de pessoas e materiais;
- d) A Contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos;

e) A Contratada deverá fornecer garantia de todos os serviços conforme as leis e normativas vigentes e aplicáveis;

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos de materiais e mão de obra (em tipo e horas de serviço) são definidos através de um conjunto de projetos técnico-executivos arquitetônico, estrutural, instalações elétricas e hidráulicas, a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, sob responsabilidade dos projetistas.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

No que diz respeito ao levantamento de mercado, este está centrado na análise das diferentes alternativas disponíveis, com uma justificação técnica e econômica para a escolha da solução mais adequada. O objeto deste estudo se enquadra no âmbito de obras e serviços de arquitetura e engenharia comum, onde material, mão de obra e equipamentos a serem utilizados na obra são de fácil acesso e ampla disponibilidade no mercado

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamento sintético apresentado, o valor da obra deve compreender o montante de **R\$ 1.401.777,07 (Um milhão, quatrocentos e um mil, setecentos e setenta e sete reais e sete centavos)**, incluindo BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de 20,73%.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As obras compreenderão as seguintes soluções/construções conforme projeto urbanístico de referência:

- Construção do talude com aterro em solo;
- Proteção do talude com contenção em concreto ciclópico;
- Pavimentação dos caminhos e passeio público em bloco de concreto intertravado;
- Mobiliário urbano (bancos, lixeiras, extensão do palco e guarda-corpo);
- Paisagismo (plantio de forração em grama e arbustos/árvores);
- Iluminação pública.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento da execução das obras, o objeto será realizado integralmente conforme cronograma de execução. O prazo de obra para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, que corresponde a 06 (seis) meses.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção da Orla da Beira Rio tendo como objetivo principal, atender à necessidade da população de acessar a paisagem do Rio Uruguai para vivências de lazer e contemplação.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A empresa contratada deverá solicitar o Alvará para Licença de Obra, junto ao Setor de Fiscalização e Licenciamento de Obras da Prefeitura Municipal.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não há previsão de contratações correlatas, visto que a contratação será com apenas um fornecedor e em regime de empreitada por preço unitário.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

O projeto executivo foi submetido à SEMAS para emissão de Licença Prévia, caberá a contratada dar seguimento aos trâmites para liberação do licenciamento ambiental.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é o resultado da conclusão das etapas prévias, das quais tem início com a elaboração do orçamento básico, inclusão da dotação na peça orçamentária da pasta gestora, a realização do processo licitatório e êxito no certame, sendo legalmente estabelecida a proposta vencedora e licitante habilitado. O modelo do instrumento contratual segue as diretrizes administrativas e salvaguardas necessárias no direito público, estabelecendo claramente as obrigações, deveres e eventuais penalidades para ambas as partes.

Uruguaiana/RS, 02 de julho de 2026.



Carlos Roberto da Silva Prudêncio
Secretário Municipal de Planejamento